



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL



EDITAL Nº 27 /2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDP, Divisão de Educação e Capacitação Profissional - DECP, e da Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança do Trabalho - CQVSST, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2020 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para o curso, na modalidade à distância, **“Educação Emocional no Enfrentamento da Depressão”** no período de **06 a 09 de agosto de 2020**, oferecendo 40 vagas, destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB, com início previsto para o dia **11 de agosto e término para o dia 20 de outubro de 2020**, com carga horária total de **20 horas**, que acontecerá às **terças - feiras**, os **10 (dez)** encontros por web conferência (transmitidos pela Plataforma Google Meet), sempre no horário das **19h às 20h30min**. A carga horária de **5 horas** de atividades à distância restantes serão distribuídas em atividades disponibilizadas no grupo específico do *Whatsapp*, a serem exercidas de acordo com a disponibilidade individual do servidor.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O curso **“Educação Emocional no Enfrentamento da Depressão”** tem como objetivos principais: Adquirir capacidade de identificar em si mesmo, e no outro, situações emocionais ligadas à tristeza, e seu desdobramento eventual na depressão.

Aprender a lidar com a tristeza, tendo em vista o bem-estar subjetivo, conhecendo estratégias de enfrentamento.

1.2 O curso terá carga horária total de 20 horas, com os seguintes módulos:

- Discussão sobre as emoções básicas, detalhando o funcionamento da emoção da tristeza sob os aspectos neurofisiológicos, comportamentais e psicológicos;

- Visão geral das Práticas Integrativas e Complementares de Saúde;

- Entendimento e aplicação de técnicas (yogaterapia, reflexologia, aromaterapia, fitoterapia, cromoterapia) para a regulação da tristeza e da depressão.

1.3 A metodologia: O curso adotará como estratégia metodológica diversos recursos didáticos como: conteúdos apresentados pelo professor; roda de estudos e discussões em sala de aula virtual; atividades programadas domiciliares; vivências das Práticas Integrativas e Complementares de Saúde. Sendo da seguinte forma: 15 (quinze) horas distribuídas em 10 (dez) encontros virtuais semanais de 1 hora e 30 minutos cada (transmitidos pela Plataforma

Google meet); e 5 horas de atividades a distância, distribuídas em atividades disponibilizadas no *whatsapp*.

1.4 Público Alvo: Servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB.

1.5 Número de Vagas Disponíveis: 40 vagas.

2. Dos pré-requisitos:

2.1. Esteja no efetivo exercício do seu cargo;

2.2. Não esteja usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições dar-se-ão por formulário online existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das **08h do dia 06/08/2020 até 23h59min, do dia 09/08/2020** ou até encerramento do número de vagas disponíveis descritos nos itens 1.4 e 4

3.2 Considerando o uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no menu servidor > serviços > atualizar dados pessoais > atualizar endereço > celular.

4. Da Seleção:

4.1 As vagas serão limitadas **sem cadastro de reserva**.

4.2 A DECP procederá à avaliação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

4.2.1 Os pré-requisitos estabelecidos neste Edital nos itens 2.1 deste edital.

4.2.2 O público alvo definido do item 1.3;

4.2.3 Os servidores serão selecionados respeitando a ordem de inscrição;

4.3 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida pelo item terá sua inscrição indeferida;

4.3.1 O resultado da homologação da inscrição no curso será enviado por e-mail ao servidor, no dia 10 de agosto de 2020.

5. Da Certificação:

5.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.

5.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.

5.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 8 dias após a conclusão do curso.

5.2.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso

expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.2.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:

6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar a chefia imediata e a DECP até o dia 11 de agosto de 2020.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará a chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

7. Das disposições finais:

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 04 de agosto de 2020.

Francisco Ramalho de Albuquerque
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – UFPB